



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.539 |

Terça-feira | 28 de Março de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## LEI Nº 1.137, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

**“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 para a implantação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências.”**

O **Prefeito em Exercício** do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, no Orçamento Programa de 2017, para a implantação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, conforme discriminado:

### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

R\$ 1,00

Unidade:	02.55.02 – Fundo Municipal de Cultura	
Funcional Programática:	13.392.0107.XXXX – Ações de fomento e Incentivo à Cultura	
Fonte de Recurso:	100.000 – Recurso Ordinário	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Subtotal – fonte 100.000	9.000,00
Fonte de Recurso:	123.000 - Transferências de Convênios - União/Outros	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Subtotal – fonte 123.000	4.500,00
Fonte de Recurso:	127.000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.539 |

Terça-feira | 28 de Março de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Subtotal – fonte 127.000 4.500,00

Total da Funcional 18.000,00

**Parágrafo Único.** Os recursos destinados à dar cobertura a esse Crédito Especial está previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art. 2º.** Os Planos de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as inclusões verificadas nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 28 de março de 2017.

**JOÃO ROQUE BUZOLI,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Dispensa de Chamamento Público – Termo de Fomento

**Proponente:** Associação Ebenézer

**CNPJ:** 20.116.272/0001-69

**Objeto Proposto:** Acolhimento Emergencial para pessoas em situação/trajetória de rua.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Art. 30, III

**Justificativa:** a **Associação Ebenézer**, conforme estatuto, é uma associação civil, é de fins não econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, sem cunho político partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem ou não, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça e cor. Tem sede na Rua Dez, nº 1.693, Centro no Município de Chapadão do Sul.

A Associação Ebenézer tem por finalidades: Amparo e abrigo para a população em situação de rua, promoção de **assistência social** através de ações de caráter filantrópico, entre outras finalidades.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal em Exercício

## PODER LEGISLATIVO

**Indicação nº 105/2017**  
**Ver. Vanderson Cardoso**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal em exercício, João Roque Buzoli com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de Platibanda nas laterais da quadra poliesportiva coberta, localizada na Rua D, no Bairro Esperança.

### JUSTIFICATIVA

A referida benfeitoria deve ter aproximadamente três metros de altura, ir do chão até a parte mais alta da